

Day
chut. 1
Pb. 48-12

2^a via

LEI N.º 15

Abre um credito especial de Cr\$ 20.000,00,
para inicio da construção de um mercado publi-
co em Araçagi.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, DECRETA E EM SANÇÃO A
SEGUINTE LEI.

Arte 1.ª - Fica o Prefeito autorizado a construir um
edificio para o Mercado Publico da Vila de Araçagi.

Arte 2.ª - Abre-se um credito especial de Cr\$ 20.000,00,
(Vinte mil cruzeiros) para inicio dos respectivos trabalhos.

Arte 3.ª - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em 19 de julho de 1948

Salmirano Alves do Rocio
Salmirano Alves do Rocio, Prefeito